

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 222ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019 (“ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA”)

Data, horário e local: Em 06 de dezembro de 2019, às 10 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 (“Securitizadora”).

Convocação: Dispensada nos termos do §2º do artigo 71, e do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Representantes (i) dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença (“Investidores”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

Composição da Mesa: Presidente: Fábio Nogueira e Secretário: Marcelo Takeshi Yano de Andrade.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a aplicabilidade da avaliação de rating apenas aos CRIs Sênior, conforme mencionado na cláusula 5.1 do Termo de Securitização de Créditos Séries 2011-221 e 2011-222, celebrado em 13 de julho de 2010, conforme aditado posteriormente (“Termo de Securitização”), dispensando a necessidade de avaliação de rating dos CRIs Júnior.

Deliberações: O presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Os Investidores deliberaram, sem ressalvas, por aprovar a matéria da Ordem do Dia, com a dispensa de aditamento ao Termo de Securitização apenas para fazer a referida alteração. A deliberação retroage desde a Data de Emissão dos CRIs.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Ata da Primeira Assembleia.

Disposições Finais: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 1 do Termo de Securitização.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.net.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]